



Doc. Nº 10

A Inês aprovou a presente proposta de contrato de prestação de serviços de suporte social do Centro de dia.

2023
07
07

CENTRO DE DIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO, com o N.I.P.C. 502 415 690, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 2652, união das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, concelho de Baião, 4640-435 Baião, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, _____ (nome), _____ (estado civil), residente _____, união das freguesias de/freguesia de _____, concelho de _____, outorgando no uso da competência que lhe confere o disposto nas alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 37.º dos respetivos Estatutos, adiante designado por primeiro outorgante ou CSSCD; -----

-----SEGUNDO/A OUTORGANTE: _____ (nome), _____ (estado civil), _____ (profissão), contribuinte fiscal n.º _____, titular do BI/CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____, residente _____, união das freguesias de/freguesia de _____, concelho de _____, _____ (indicar o código postal completo), adiante designado por segundo outorgante ou utente; -----

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO
Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro
www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:
Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);
Pré-escolar – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;
ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;
Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



-----**TERCEIRO/A OUTORGANTE:** _____
(nome), _____ **(estado civil)**, _____ **(profissão)**,
 contribuinte fiscal n.º _____, titular do BI/CC n.º _____,
 válido até ____ de _____ de _____, residente
 _____, união das freguesias
 de/freguesia de _____, concelho de _____,
 (indicar o código postal completo), adiante designado por terceiro outorgante; --
 -----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que fica a
 reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA 1.ª

-----O primeiro outorgante é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que possui a resposta social de Centro de Dia, adiante designada por CD, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que possibilitam a permanência do idoso no seu meio, permitindo o preenchimento do seu dia a dia com atividades diversificadas. -----

CLÁUSULA 2.ª

-----1. Pelo presente contrato, o primeiro outorgante compromete-se, através da resposta social do CD, a prestar ao segundo os seguintes serviços ⁽¹⁾: -----
 (...)

-----2. Os serviços referidos no número anterior são prestados: -----

-----a) De segunda a sexta

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO
 Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro
www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar - 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia - 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



-----b) Todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados

-----c) Às⁽²⁾

-----3. Os serviços referidos no n.º 1 desta cláusula, efetivamente contratados, estão abrangidos na comparticipação referida na cláusula quarta. -

-----4. Quaisquer outros serviços previstos no Regulamento Interno não contratados de acordo com o n.º 1 desta cláusula, não estão abrangidos na comparticipação referida na cláusula seguinte, pelo que, caso haja, posteriormente, interesse e disponibilidade das partes, serão objeto de acordo entre os outorgantes, o qual será reduzido a escrito através de aditamento ao contrato de prestação de serviços. -----

-----5. O primeiro outorgante fica obrigado a fornecer os produtos de higiene necessários à prestação do serviço referido na alínea __ do n.º 1. ⁽³⁾ -----

CLÁUSULA 3.ª

-----1. Constituem direitos e deveres do primeiro outorgante os previstos: ----

-----a) No presente contrato; -----

-----b) No Regulamento Interno do Centro de Dia, designadamente nos artigos 43.º e 44.º, que, no essencial, a seguir se indicam. -----

-----2. O CSSCD tem direito a: -----

-----a) Ver reconhecida a sua natureza particular e, conseqüentemente, o seu direito de livre atuação e a sua plena capacidade contratual; -----

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) - todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar - 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia - 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



-----b) Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas pelo utente e/ou familiares, designadamente no ato da admissão e por ocasião da atualização ou revisão das participações; -----

-----c) Fazer cumprir com o que foi acordado no ato da admissão, de forma a respeitar e dar continuidade ao bom funcionamento deste serviço; -----

-----d) A suspender este serviço, sempre que o utente, grave ou reiteradamente, viole as regras constantes do presente regulamento, de forma muito particular, quando ponha em causa ou prejudique a boa organização dos serviços, as condições e o ambiente necessário à eficaz prestação dos mesmos, ou ainda, o relacionamento com terceiros e a imagem da própria Instituição; -----

-----e) Receber pontualmente a participação definida; -----

-----f) Ser ressarcido por eventuais atos dos utentes que lhe causem danos.

-----3. O CSSCD tem o dever de proporcionar aos seus utentes do Centro de Dia um ambiente saudável, acolhedor e propiciador do convívio social, facultando-lhes atividades de natureza lúdica e recreativa, assegurando o exercício dos seus direitos, nomeadamente dos que estão consagrados neste contrato, entre outros: -----

-----a) Respeitar a individualidade do utente proporcionando o acompanhamento adequado em cada circunstância; -----

-----b) Criar e manter as condições necessárias ao normal desenvolvimento da resposta social, designadamente quanto ao recrutamento de profissionais com formação e qualificações adequadas; -----

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar - 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia - 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



- c) Promover uma gestão que alie a sustentabilidade financeira com a qualidade global da resposta social; -----
- d) Colaborar com os serviços da Segurança Social, assim como com a rede de parcerias adequada ao desenvolvimento da resposta social; -----
- e) Prestar os serviços em conformidade com o contrato celebrado; -----
- f) Avaliar o desempenho dos prestadores de serviços, designadamente através da auscultação dos utentes; -----
- g) Manter atualizados os processos dos utentes; -----
- h) Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos dos utentes; -----
- i) Cumprir o contrato existente, bem como os regulamentos internos e as normas legais aplicáveis. -----

CLÁUSULA 3.^a- A

- 1. Constituem direitos e deveres do segundo outorgante os previstos: ----
- a) No presente contrato; -----
- b) No Regulamento Interno do Centro de Dia, designadamente nos artigos 45.º e 46.º, que, no essencial, a seguir se indicam. -----
- 2. O segundo outorgante tem direito: -----
- a) A utilizar os serviços e equipamentos do CSSCD disponíveis para esta resposta social, de acordo com as condições definidas no regulamento e neste contrato; -----
- b) À igualdade de tratamento, independentemente da raça, religião, nacionalidade, idade, sexo ou condição social; -----

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar - 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia - 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



- c) A ser tratado em boas condições de higiene, segurança, alimentação e respeito; -----
- d) A participar, sempre que possível, nas atividades socioculturais e recreativas promovidas pelo CSSCD; -----
- e) À prestação de todos os cuidados adequados à satisfação das suas necessidades básicas, tendo em vista a manutenção da sua autonomia e independência; -----
- f) Ao respeito pela sua identidade pessoal e à reserva de intimidade privada e familiar, bem como dos usos e costumes; -----
- g) A uma qualidade de vida que, embora coletiva, não descure o individual e lhe proporcione um ambiente calmo, confortável e humanizado; -----
- h) A ser informado dos regulamentos e normas vigentes; -----
- i) A receber visitas, de acordo com as regras de funcionamento do CSSCD; -----
- j) A ter acesso à ementa semanal; -----
- k) À articulação com todos os serviços da comunidade, em particular com os da saúde; -----
- l) A apresentar reclamações e sugestões de melhoria do serviço aos responsáveis da Instituição. -----

-----3. O utente deve: -----

- a) Prestar todas as informações com verdade e lealdade ao CSSCD, nomeadamente as respeitantes aos seus rendimentos para efeitos do cálculo da respetiva comparticipação; -----

- b) Indicar, no ato de admissão e no contrato a celebrar, uma pessoa que o represente, em caso de impossibilidade temporária ou permanente, em todos

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO
 Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro
www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:
Geral - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);
Pré-escolar - 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;
ERPI, SAD e Centro de Dia - 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;
Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



facilities

- os atos e contratos relativos à resposta social; -----
- c) Pagar a participação a que está obrigado até ao dia 10 do mês a que a mesma se refere, em conformidade com o acordado na cláusula 4.^a e nos termos do disposto no artigo 38.º do Regulamento Interno; -----
- d) Reembolsar o CSSCD pelo adiantamento de valores para pagamento de despesas que sejam da responsabilidade do utente, desde que devidamente comprovadas; -----
- e) Respeitar os demais utentes, bem como os trabalhadores e dirigentes do CSSCD; -----
- f) Informar, por escrito, o CSSCD, com 15 dias de antecedência, sempre que pretenda faltar, indicando os fundamentos da ausência; -----
- g) Participar, na medida das suas capacidades, nas atividades que eventualmente venham a ser desenvolvidas, não podendo exigir a prestação de serviços para além do plano estabelecido e do contrato celebrado; -----
- h) No caso de querer cessar a relação contratual com o CSSCD, assinar uma declaração a expressar tal vontade; -----
- i) Cumprir o regulamento interno da resposta social e demais normas vigentes; -----
- j) Cumprir este contrato. -----

- 2. O utente não pode: -----
- a) Colocar nas paredes de qualquer dependência do CSSCD objetos suscetíveis de causar danos; -----
- b) Possuir facas, navalhas, tesouras, armas de fogo e objetos análogos; -
- c) Consumir bebidas alcoólicas; -----
- d) Fumar nos locais onde tal não é permitido, designadamente na sala de

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



estar e no refeitório. -----

CLÁUSULA 4.^a

-----1. Pelo(s) serviço(s) referido(s) na cláusula segunda, o segundo outorgante pagará ao primeiro a respetiva comparticipação mensal, a qual corresponde a ____% dos rendimentos do seu agregado familiar, no valor de _____, tendo a mesma sido calculada nos termos das normas vigentes em relação a esta matéria constantes do Regulamento Interno do Centro de Dia. -----

-----2. A comparticipação deve ser paga até ao dia dez do mês a que se refere, com recurso aos meios de pagamento e nos termos previstos no artigo 38.º do regulamento interno. -----

-----3. Caso o termo do prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser efetuado no primeiro dia útil imediatamente a seguir, sem qualquer agravamento. -----

-----4. A falta de pagamento até ao termo do prazo referido nesta cláusula implica o pagamento da comparticipação acrescida do valor de 10%, desde que se verifique até ao último dia do mês a que se refere. -----

-----5. A comparticipação pode ser atualizada em cada ano civil, em função das alterações ocorridas nos rendimentos e despesas do segundo outorgante e em conformidade com as regras constantes, designadamente, dos artigos 39.º e 40.º do regulamento interno, sem prejuízo de revisões extraordinárias que possam ocorrer, conforme resulta do disposto no artigo 41.º do referido regulamento. -----

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



-----6. O primeiro outorgante emite recibo de quitação de todas as participações que lhe sejam entregues. -----

CLÁUSULA 5.^a

-----O terceiro outorgante, designado pelo segundo no âmbito e para os efeitos previstos neste contrato, assume também, a representação do mesmo no que se refere à execução deste contrato, designadamente a responsabilidade pelo pagamento da participação e penalização referidas na cláusula anterior, no caso de o segundo outorgante não proceder ao seu pagamento no tempo e lugar próprios. -----

CLÁUSULA 6.^a

-----Se os outorgantes não efetuarem o pagamento no prazo e nas condições excecionais referidos na cláusula quarta e no Regulamento Interno do CD, a Direção, em conformidade com os procedimentos previstos no referido regulamento, pode deliberar no sentido da cessação da prestação dos serviços contratados, com a inerente cessação desta relação contratual. -----

CLÁUSULA 7.^a

-----1. No caso do primeiro outorgante realizar pontualmente atividades que careçam de pagamentos suplementares, deve o segundo outorgante ter conhecimento antecipado e autorizar as mesmas, dando o seu aval em documento próprio. -----

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

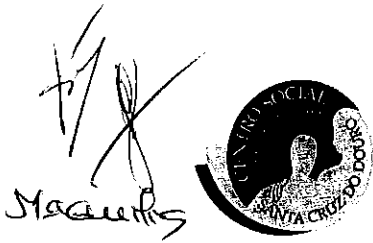
Atendimento telefónico:

Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



-----2. Os montantes suplementares referidos no número anterior serão pagos no prazo estipulado no regulamento interno ou, em situações eventualmente omissas, no prazo acordado entre as partes. -----

CLÁUSULA 8.^a

-----O segundo outorgante indica como responsável por si _____ (nome), interveniente neste contrato na qualidade de terceiro outorgante, a quem deverão ser comunicadas todas as situações relevantes. -----

CLÁUSULA 9.^a

-----Considerando que os colaboradores do primeiro outorgante que prestam serviços ao segundo apenas podem prestar informações sobre a situação deste ao/à Diretor/a Técnico/a desta resposta social, compete a este/a informar os familiares do utente ou o seu representante, nos termos legais e regulamentares aplicáveis. -----

CLÁUSULA 10.^a

-----1. O presente contrato pode ser resolvido por iniciativa do primeiro outorgante sempre que se verifique o incumprimento, por parte do segundo, dos deveres consignados neste contrato ou no Regulamento Interno do CD, devendo, para tal, a Direção instaurar o respetivo procedimento, com vista à exclusão do utente. -----

-----2. O presente contrato pode igualmente ser resolvido por iniciativa do segundo ou do terceiro outorgantes, através de carta registada com aviso de

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



recepção ou mediante o preenchimento do formulário existente nos serviços, designadamente sempre que estejam insatisfeitos com os serviços prestados ou estes sejam inadequados às suas necessidades. -----

CLÁUSULA 11.^a

-----1. O presente contrato tem o seu início de vigência em ____ de _____ de _____ e vigora pelo período de _____.

-----2. Caso não seja denunciado por nenhuma das partes no seu termo ou no termo das suas renovações, de acordo com o prazo referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do regulamento interno, o presente contrato renovar-se-á automática e sucessivamente, por iguais períodos de tempo. -----

CLÁUSULA 12.^a

-----1. Para efeitos da realização da citação ou da notificação em caso de litígio, designadamente nos termos do disposto no artigo 229.º do Código de Processo Civil e no artigo 2.º do DL 269/98, de 01 de setembro, os outorgantes convencionam como respetivos domicílios os declarados nas identificações constantes da parte inicial deste contrato. -----

-----2. Qualquer alteração aos domicílios das partes deve ser comunicada aos restantes outorgantes nos termos legais aplicáveis. -----

CLÁUSULA 13.^a

-----1. O segundo e o terceiro outorgantes declaram, para os devidos e legais efeitos, conhecer o Regulamento Interno do CD que fica anexo a este contrato, dele fazendo parte integrante. -----

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



-----2. Depois de lido o contrato, todos declaram concordar com o seu teor. ---

Este contrato foi feito em _____ originais, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Santa Cruz do Douro, ____ de _____ de _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O/A SEGUNDO/A OUTORGANTE,

(OU, se aplicável, a rogo por este não poder assinar ⁽⁴⁾)

O/A TERCEIRO/A OUTORGANTE,

NOTAS:

⁽¹⁾ A discriminar em função dos serviços que efetivamente forem contratados (e apenas estes), identificando por alíneas, com início em a).

⁽²⁾ Indicar os dias da semana em que o utente vai frequentar a resposta social,

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



caso não se inclua nas situações previstas nas alíneas anteriores.

(3) Número a inserir caso o serviço "Cuidados de higiene pessoal" seja contratado.

(4) Neste caso, a assinatura a rogo deve ser feita por terceira pessoa da confiança do segundo outorgante, com exceção dos demais outorgantes, identificando-se, no final, o rogado (nome, residência, número e data de validade do respetivo documento de identificação).

As assinaturas devem ser iguais às constantes dos respetivos documentos de identificação.

CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt; Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

Atendimento telefónico:

Geral - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

Pré-escolar - 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

ERPI, SAD e Centro de Dia - 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

Custo da chamada: a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.